



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 20/12/2010

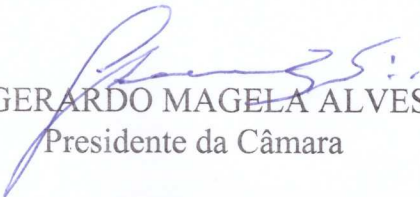
MANTÉM VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 1.436/2010.

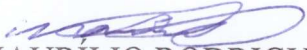
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica mantido o veto parcial do Chefe do Executivo ao § 4º do art. 5º do Projeto de Lei nº 1.436/2010, que Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP, no Âmbito do Município de Rio Pomba, e Dá Outras Providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2010;
243º da Fundação e 178º da Emancipação.


VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Vice-Presidente


VEREADORA ALINEA CRISTINA LAMAS
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal.
Rio Pomba, 20 de dezembro de 2010.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo